



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 039/GR/UFFS/2012

Revogada por:

[PORTARIA Nº 4784/GR/UFFS/2026](#)

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

~~O VICE REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no exercício da reitoria e, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º CRIAR o Serviço Especial de Assuntos Estudantis nos campi da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~Art. 2º Atribuir ao Chefe do Serviço Especial de Assuntos Estudantis de cada campus a função gratificada código FG-4, integrante do Quadro Distributivo de Cargos e Funções Gratificadas desta universidade.~~

~~Art. 3º São atribuições do Chefe do Serviço Especial de Assuntos Estudantis:~~
~~I – Compartilhar informações entre o Serviço Especial de Assuntos Estudantis (SAE) e a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE);~~
~~II – Articular as ações desenvolvidas pelo SAE com os demais setores da instituição;~~
~~III – Manter registro das atividades desenvolvidas pelo setor;~~
~~IV – Zelar pelo cumprimento das atividades, prazos e cronogramas da DAE.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Chapecó-SC, 17 de janeiro de 2012.~~

~~Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor pro tempore da UFFS, em exercício~~